



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/COSP

**PARECER Nº. 002/2020 ao Processo nº 002/2020 da CMT.
RELATOR – Ver. Juliano Camargo**

APROVADO
EM 27/06/2020
CMT/PA
[Assinatura]

INTRODUÇÃO

Recebi e relato o Projeto de Lei nº. 04/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo permutar imóveis urbanos para fins de construção de Escola e dá outras providências.

RELATÓRIO

Analisando a matéria, vimos que o presente Projeto visa possibilitar a construção de uma escola de ensino infantil e fundamental no Setor Ipiranga. Cumpre-se ressaltar que o terreno inicialmente destinado para referida construção, seguindo parcelamento de solo mostra-se inapto, já que é acidentado e possui muitas pedras, conforme parecer técnico.

VOTO DO RELATOR

Analisando a matéria, não vimos nenhum impedimento legal que dificulte a aprovação do presente Projeto.

Face o exposto somos inteiramente favoráveis à aprovação do Projeto em tela.

Voto pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 28 de Maio de 2020.

Ulisses Pereira da Silva
RELATOR/COSP

Pelas Conclusões:

Manoel Cardoso da Silva
PRESIDENTE/COSP

Gilvã José de Sousa
MEMBRO/COSP



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/CLJRF

PARECER Nº. 001/2020 ao Processo nº 002/2020 da CMT.

RELATOR – Ver. Raimundo dos Santos Pereira da Silva/Du Santos

APROVADO
EM 01/06/2020
CMT/PA
[Signature]

INTRODUÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº.
004/2020. “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEIS URBANOS PARA
FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Recebi e relato o Projeto de Lei nº. 04/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo permutar imóveis urbanos para fins de construção de escola e dá outras providências.

RELATÓRIO

Analisando a matéria, vimos que o presente Projeto visa possibilitar a construção de uma escola de ensino infantil e fundamental no Setor Ipiranga (Setor Vale das Rosas).

VOTO DO RELATOR

Entendendo ser a matéria do interesse do público e sabendo da importância da construção de escola de ensino infantil e fundamental para as famílias que residem no Setor Ipiranga (Setor Vale das Rosas).

Face ao exposto, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito o acolho.

VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.

Recomendamos sua aprovação pelo ínclito Plenário da Câmara Municipal.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 28 de Maio de 2020.

[Signature]
Raimundo dos Santos Pereira da Silva
RELATOR/CLJRF

Pelas Conclusões:

[Signature]
Carlos Evandro Nogueira Ozório
PRESIDENTE/CLJRF

[Signature]
José Gonçalves da Cruz
MEMBRO/CLJRF



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL/CESAS

PARECER Nº. 001/2020 ao Processo nº 002/2020 da CMT.
RELATORA – Wilma Leôncio Vieira

APROVADO
EM 07/06/2020
CMT/PA
[Assinatura]

INTRODUÇÃO

Recebi e relato o Projeto de Lei nº. 04/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo permutar imóveis urbanos para fins de construção de Escola e dá outras providências.

RELATÓRIO

Analisando a matéria, vimos que o presente Projeto visa possibilitar a construção de uma escola de ensino infantil e fundamental no Setor Ipiranga. Cumpre-se ressaltar que o terreno inicialmente destinado para referida construção, seguindo parcelamento de solo mostra-se inapto, já que é acidentado e possui muitas pedras, conforme parecer técnico.

VOTO DA RELATORA

Analisando a matéria, não vimos nenhum impedimento legal que dificulte a aprovação do presente Projeto.

Face o exposto somos inteiramente favoráveis à aprovação do Projeto em tela, para garantirmos educação á estas famílias que residem no Residencial mencionado.

Voto pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 28 de Maio de 2020.

Wilma Leôncio Vieira
RELATORA/CESAS

Pelas Conclusões:

[Assinatura]
José Gonçalves da Cruz
PRESIDENTE/CESAS

[Assinatura]
Raimundo dos Santos Pereira da Silva
MEMBRO/CESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 04/2020

APROVADO
EM 07/10/2020
CMT/PA
[Signature]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMUTAR IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o MUNICIPIO DE TUCUMÃ, autorizado a PERMUTAR a área institucional localizada na Avenida Pitanga, Quadra 17, Lote nº. 062 – Setor Ipiranga, Tucumã, com área de 16.087,62 m², avaliada em R\$ 100.455,00 (Cem mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais), destinada no projeto original para construção de uma escola, e área institucional localizado na Avenida Pitanga, Quadra 03, Lote nº. 048 – Setor Ipiranga, Tucumã, com área de 3.139,70 m², avaliada em R\$ 50.451,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um), **por outro imóvel** localizado na Avenida Pitanga, Quadra 57, Lote nº. 01 – Setor Ipiranga, Tucumã, com área de 10.225,07 m², avaliada em R\$ 150.451,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais), pertencente à Empresa HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ sob o nº. 02.260.706/0001-18.

§ 1º – Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo de Lei.

§ 2º – As áreas a serem dadas em permuta possuem avaliação compatível conforme parecer técnico de avaliação de imóvel urbano emitido pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura de Tucumã.

Art. 2º – A permuta dos imóveis descritos no art. 1º tem por finalidade a construção de uma escola no Setor Ipiranga, e se faz necessário ante a constatação de inaptidão do terreno destinado originalmente no projeto de parcelamento de solo (terreno acidentado – pedra).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência dos imóveis.

Adelar Pelegrini



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã, 13 de março de 2020.

Adelar Pelegrini

Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 07/06/2020
CMT/PA
[Signature]

PROTOCOLO Nº _____
Data 19 / 03 / 2020
Horário 10 : 47 hs.
Raiane Diniz